



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/03/2015

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0684, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Município de Riqueza a firmar Convênio com o Grupo Coral Riquezense e dá outras providências.

0

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Riqueza a conceder auxílio financeiro ou subvenção, ao **Grupo Coral Riquezense**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n° 07.434.248/0001-00, estabelecida na cidade de Riqueza, no valor anual de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único: O auxílio financeiro à entidade referida tem como objetivo e finalidade a manutenção das atividades inerentes à difusão cultural, artístico-musical, educacional e social.

Art. 2° O Município fica autorizado a firmar o competente termo de convênio com a entidade referida no artigo supra, que definirá a forma de pagamento da concessão do auxílio, critérios, direitos, obrigações das partes e prestação de contas quanto à sua execução.

Art. 3° Os recursos para fazer face à execução desta Lei correm à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do corrente exercício.

Art. 4° Fica de igual forma o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos ao Convênio original.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 26 de Março de 2015.


MANFRIED RUTZEN

Prefeito Municipal